



*Reconhece como de Utilidade Pública a  
Entidade que menciona (Associação dos  
Aposentados e Pensionistas de Pires do Rio)*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás,  
APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É reconhecida como de Utilidade Pública para este Município a “Associação dos Aposentados e Pensionistas de Pires do Rio, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Libório Silva Neto, em 28 de fevereiro de 2023.**

  
**Vereador Neguinho.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A entidade junta a documentação exigida, habilitando-se ao reconhecimento como de utilidade pública.

Vir/\*

